



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000/9005 FAX (19) 3575-9021

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Iluminação Pública Ornamental na Rua 12

LOCAL: Vila Cianelli - ITIRAPINA - SP

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETIVO E DESCRIÇÃO DA OBRA

A presente obra trata-se da Iluminação Pública Ornamental na Rua 12 em frente à rodoviária – Itirapina S/P

2. SERVIÇOS E MATERIAIS

Todos os serviços e atividades técnicas que serão descritos no presente memorial deverão ser executados de acordo com os parâmetros das normas da ABNT, relativas aos mesmos. Os materiais, da mesma maneira deverão estar em conformidade com as exigências dadas pelas normas da ABNT, ou serem de qualidade comprovada, no caso de seus atributos mínimos não serem previstos por nenhuma norma.

Os serviços e materiais serão medidos nas unidades indicadas na planilha orçamentária. Será pago o preço unitário contratual respectivo, sendo considerado o suficiente para a mão-de-obra, equipamentos, materiais empregados e outros recursos que tenham sido utilizados pelo empreiteiro na execução dos serviços.

O contratado deverá apresentar ao fiscal da Prefeitura uma cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) da execução da obra.

As informações preliminares constam deste memorial descritivo, da planilha quantitativa e do projeto, anexos a este processo.

É responsabilidade do contratante fazer um estudo minucioso no local, confrontando com os dados preliminares apresentados. No caso de dúvidas deverá contatar a fiscalização da Prefeitura para esclarecer tais detalhes.

Toda atividade realizada que apresenta riscos a pessoas e propriedades de terceiros deverá ser executada de maneira a evitar acidentes, seguindo as recomendações do memorial de segurança constante deste processo de licitação e das normas relativas vigentes. Qualquer acidente ou dano causado é de responsabilidade do contratante, não podendo ser a Prefeitura responsabilizada por nenhum acidente desta natureza.

3. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Além das demais obrigações apresentadas neste memorial, o contratante ficará responsável por:

1. Indicação de um engenheiro responsável pela obra, sempre presente durante os serviços realizados.

2. Elaboração de um diário de obra, para anotações e observações necessárias durante o andamento da obra, e que será feito em conjunto com a fiscalização.

3. Instalação de tela de nylon para isolamento da área.

4. Confecção e instalação de placa alusiva a obra, que confeccionada de acordo com as especificações da Secretaria Municipal de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000/9005 FAX (19) 3575-9021

II. MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados na Rua 12.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todos entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

3. – DIÁRIO DE OBRA

A construtora responsável pela execução das obras fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da obra, um diário de obras, para acompanhamento dos serviços e das ocorrências acontecidas durante a obra.

4. SERVIÇOS

4.0. Projetos:

A Contratada acompanhará rigorosamente todos os projetos fornecidos pela Prefeitura Municipal e se responsabilizará pela perfeita execução da obra, conforme os itens constantes da planilha orçamentária. Todos os projetos deverão ser aprovados pela fiscalização designada pela Prefeitura Municipal. Lembrando que todo e qualquer serviço somente poderá ser executado mediante projeto aprovado e/ a liberação formal por parte da fiscalização.

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Contratada executará abrigo provisório para depósito de materiais ou alugará um container, as ligações provisórias de água, esgoto e outras que se fizerem necessárias à perfeita instalação do canteiro de obras fica a cargo da contratada. Todo o terreno deverá ser limpo e nivelado, para locação da obra e perfeita execução dos serviços. Deverão ser fornecidas e afixadas em local visível, as placas de identificação da obra, conforme modelo fornecido pelo Município.

Todas as retiradas e demolições bem como o transporte e a destinação final em local adequado em atendimento as normas ambientais serão por conta da contratada.

Algumas árvores existentes permanecerão no terreno enquanto outras serão transplantadas (isto ficará por responsabilidade da PM).

4.2. – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com o projeto elétrico executado pela contratada, seguindo rigorosamente o projeto fornecido pela PM empregando mão-de-obra especializada de elevado padrão técnico e seguindo rigorosamente as normas da ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000/9005 FAX (19) 3575-9021

As instalações elétricas compreendem toda a fiação e acessórios necessários desde o padrão de medição e entrada, quadro geral, proteções, distribuições, iluminação decorativa e demais elementos necessários para o perfeito funcionamento do complexo.

O padrão de entrada será instalado no centro do percurso e a rede sairá nos dois sentidos.

- Instalação de padrão de entrada de acordo com a concessionária local.
- Instalação de relé fotoelétrico para acionamento automático
- Aterramento do padrão de entrada
- Caixas de inspeção
- Abertura de valas em toda a extensão do calçamento.
- Instalação de eletroduto corrugado 50 mm.
- Instalação de cabo de alumínio triplex 16mm² com neutro isolado 1KV em toda extensão do calçamento.
- Execução de base em concreto para instalação dos postes.
- Instalação de caixas de passagem cilíndrica em pvc com tampa em cada poste.
- Instalação de poste em aço galvanizado a fogo com altura de 6,0 metros com 2 braços e luminárias LED seguindo o modelo do projeto. Existem postes com 2 luminárias e postes com 1 luminária. Todos os postes, braços e luminárias serão na cor preta. Estas luminárias estão posicionadas para iluminar o passeio público e a ciclofaixa.
- Os postes ao serem instalados já estarão com cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 500 V - isolamento PP 70°C em seu interior.
- Aterramento com haste nos dois sentidos da rede.
- Reaterro de valas.

4.3 - LIMPEZA FINAL:

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo, cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas serão cuidadosamente removidas. Será vedado o uso de ácido para a remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

Itirapina, novembro de 2023



Documento assinado digitalmente

FERNANDO JOSE COCENZA

Data: 29/11/2023 19:10:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Flávio
Maffioletti de
Sousa**

Assinado de forma
digital por Flávio
Maffioletti de Sousa
Dados: 2023.11.30
14:54:37 -03'00'

**MARIA DA GRACA
ZUCCHI
MORAES:55309780
882**

Assinado de forma digital
por MARIA DA GRACA
ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2023.11.30 14:56:08
-03'00'

Arqº Fernando Cocenza
CAU A20201-0
RRT 13689340

Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal